



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 84 /15

**Processo Administrativo n.º** 14/10/17.192

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar do CEMEI Dulcinéia Regina Bittencourt Alves

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DO CEMEI DULCINÉIA REGINA BITTENCOURT ALVES**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.012.999/0001-02, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 25 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	TELEFONE MAXTEL MT-686 PRETO	01	46,00
02	GABINETE 1,20M ACONCHEGO BEIJING BRANCO RORATO	01	259,00
03	QUADRO BRANCO 90X60 PLANEJ. MENSAL MOLD.	01	47,40
04	MS LG CM4430 300W 1CD/2USB/AUTODJ/P2/CR	01	599,00
05	DVD KAR USB INOVOX IN1216 MP3/CD/CR/COM PONT	02	178,00
06	MIC S/F KRU 302 DP READSET KAR	01	590,00

## SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 1.719,40 (um mil, setecentos e dezenove reais e quarenta centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 25 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 15 JUN. 2015

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

## CAIXA ESCOLAR DO CEMEI DULCINÉIA REGINA BITTENCOURT ALVES

Representante Legal:

RG nº 21554798-6  
CPF nº 187792618-33

  
Déborah de Lima Caio  
Diretora Educacional  
Matr.: 127.267-5